



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.830 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº. 9.512, de 12 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.503.000,00 (dois milhões e quinhentos e três mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.07.12.361.1204.2205.3.1.90.04.00	648	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 6.000,00	F-119
02.09.07.12.361.1204.2205.3.1.90.11.00	649	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 273.000,00	F-119
02.09.07.12.361.1204.2205.3.1.90.13.00	650	Obrigações Patronais	R\$ 81.000,00	F-119
02.09.07.12.365.1204.2218.3.1.90.04.00	658	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 66.000,00	F-119
02.09.07.12.365.1204.2218.3.1.90.11.00	659	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.618.000,00	F-119
02.09.07.12.365.1204.2218.3.1.90.13.00	660	Obrigações Patronais	R\$ 459.000,00	F-119
			Total: R\$ 2.503.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.07.12.361.1204.2204.3.1.90.11.00	645	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.949.000,00	F-118
02.09.07.12.361.1204.2204.3.1.90.13.00	646	Obrigações Patronais	R\$ 554.000,00	F-118
			Total: R\$ 2.503.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 835, de 18 / 11 / 2021.